



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2026/REI/IFTO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO V IDEATHON MAKER DA 17ª JICE

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública de estudantes e servidores para participação no V Ideathon Maker da 17ª Jornada de Iniciação Científica e de Extensão do IFTO - JICE, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI, torna pública a chamada para estudantes e servidores interessados em participar do V Ideathon Maker, a realizar-se de outubro a novembro de 2026, como parte da programação do Espaço de Inovação da 17ª Jornada de Iniciação Científica e de Extensão do IFTO - JICE.

1.2. O Ideathon Maker é um espaço de competição educacional voltado ao empreendedorismo e à inovação tecnológica, que promove a ideação, a prototipação e a validação de soluções inovadoras para problemas reais, protagonizado por estudantes entusiastas da cultura maker.

1.3. O desafio desta edição busca integrar ciência, tecnologia e inovação em torno do tema da 17ª JICE, promovendo a aplicação de tecnologias de inteligência artificial a desafios institucionais do IFTO.

1.4. O Ideathon Maker tem como finalidade promover o desenvolvimento de competências em diferentes áreas do conhecimento e estimular um ambiente voltado à cultura da inovação e do empreendedorismo, incentivando a comunidade escolar/acadêmica a pensar soluções criativas e transformadoras para a seguinte problemática: o IFTO enfrenta desafios institucionais em diferentes áreas, entre elas a pedagógica, a administrativa, a de gestão acadêmica e a de relacionamento com a comunidade, que poderiam ser mitigados ou solucionados com o apoio de tecnologias de inteligência artificial, contribuindo para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

1.5. Dessa forma, o IFTO busca respostas à seguinte pergunta

mobilizadora: Como utilizar recursos de inteligência artificial para enfrentar desafios institucionais do IFTO, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)?

1.5.1. O Quadro 1 apresenta exemplos de desafios institucionais do IFTO e sua relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os desafios listados são meramente exemplificativos, podendo as equipes propor outros desafios institucionais não relacionados no Quadro 1, desde que atendam ao disposto no item 3.2.

Quadro 1 - Exemplos de desafios institucionais e ODS relacionados

Desafio institucional	ODS relacionados	Unidade / público beneficiado
Evasão e retenção estudantil: como identificar precocemente estudantes em risco de evasão e direcionar apoio pedagógico?	ODS 4 – Educação de Qualidade; ODS 10 – Redução das Desigualdades	Coordenações de curso, NAPNE, assistência estudantil
Atendimento estudantil: como agilizar e humanizar o atendimento às dúvidas administrativas e acadêmicas dos estudantes?	ODS 4 – Educação de Qualidade; ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura	Secretarias acadêmicas, Registro Acadêmico
Acessibilidade e inclusão: como tornar materiais didáticos e processos administrativos mais acessíveis a estudantes com deficiência?	ODS 4 – Educação de Qualidade; ODS 10 – Redução das Desigualdades	NAPNE, docentes, comunidade acadêmica
Sustentabilidade administrativa: como reduzir o desperdício de recursos (papel, energia, deslocamentos) nos processos do IFTO?	ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis; ODS 13 – Ação Climática	Gestão administrativa dos <i>campi</i>
Empregabilidade: como aproximar estudantes concluintes de oportunidades de estágio e de emprego alinhadas ao seu curso?	ODS 4 – Educação de Qualidade; ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico	Coordenações de curso, egressos, empresas parceiras

1.5.2. Para consulta aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

1.6. As soluções deverão ser apresentadas na forma de produto, processo ou serviço, com caráter inovador, sustentável e empreendedor, e deverão empregar, de modo central e justificado, recursos de inteligência artificial.

1.6.1. As soluções deverão observar a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo vedado o tratamento de dados pessoais de estudantes reais sem a devida anonimização durante as etapas da competição.

1.7. Esta Chamada Pública regulamenta as atividades do Ideathon Maker.

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA

2.1. A presente chamada tem por objetivo selecionar 11 (onze) equipes para participar do desafio.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A equipe deverá ser composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) servidor, docente ou técnico-administrativo, efetivo ou substituto, do IFTO, denominado "orientador"; e

II - até 4 (quatro) estudantes regularmente matriculados em curso técnico, de graduação ou de pós-graduação, presenciais ou a distância, do IFTO.

3.1.1. Para participar, o servidor não deverá estar em gozo de licença ou afastamento.

3.1.2. Para participar, o estudante deverá estar devidamente matriculado e poderá representar apenas o seu *campus* de origem durante a competição.

3.1.3. Para participar, o servidor substituto deverá ter contrato vigente pelo menos até o mês subsequente à realização do desafio.

3.2. A proposta de solução deverá atender às seguintes condições:

I - responder à pergunta mobilizadora, evidenciando o uso de inteligência artificial para enfrentar um desafio institucional do IFTO;

II - estar alinhada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;

III - empregar, de modo central e justificado, ao menos um recurso de inteligência artificial; e

IV - indicar, de forma explícita, a unidade, o processo ou o público do IFTO ao qual a solução se aplica.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Para participar, um estudante, denominado líder da equipe, deverá preencher o [Formulário de Inscrição](#).

4.2. Caberá aos interessados gravar um vídeo com a apresentação da ideia preliminar de solução, em formato de pitch, e informar o link no ato da inscrição.

4.2.1. Para os fins desta Chamada Pública, entende-se por ideia preliminar a formulação inicial da proposta, não se exigindo, no ato da inscrição, a apresentação de solução detalhada, protótipo, arquitetura técnica ou validação prévia.

4.2.2. A ideia preliminar poderá ser modificada, aprofundada ou substituída ao longo das Etapas 1 e 2, sem prejuízo da classificação obtida na seleção.

4.2.3. O vídeo deverá ter até 3 (três) minutos e pode ser gravado com smartphone ou câmera, na horizontal, preferencialmente em Full HD (1920x1080 px).

4.2.4. O vídeo pitch deverá abordar os seguintes pontos:

I - Problema: informar qual desafio institucional do IFTO será enfrentado e identificar quem será beneficiado pela solução;

II - Solução: explicar como a proposta pretende utilizar recursos de inteligência artificial para enfrentar o problema apresentado; e

III - Contribuições: apresentar quais impactos institucionais e sociais serão gerados pela proposta, em alinhamento com pelo menos 1 (um) ODS.

4.3. Não serão admitidas manifestações de interesse extemporâneas.

4.4. Não serão aceitos documentos complementares.

4.5. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para fins de instrução processual relativa à participação de servidores e estudantes no referido evento.

4.6. A manifestação de interesse implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública, das quais o(s) participante(s) não poderá(ão) alegar desconhecimento.

4.7. Caberá ao servidor responsável pela equipe comunicar à direção da unidade de origem a manifestação de interesse em participar da competição, informando o nome da equipe e seus respectivos membros.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que preencherem todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

5.2. A homologação da inscrição terá caráter eliminatório.

5.3. A homologação da inscrição será cancelada a qualquer tempo, com a devida comprovação, nos casos em que o proponente tenha:

I - praticado ato ilícito no decorrer da submissão;

II - atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais; ou

III - atentado contra o Código de Ética do IFTO.

5.4. Somente as propostas com inscrições homologadas serão avaliadas.

5.5. A avaliação das propostas terá caráter classificatório e eliminatório.

5.6. A avaliação das propostas observará os seguintes critérios:

5.6.1. Eliminatórios:

Critério
1) Os estudantes membros da equipe deverão estar regularmente matriculados.
2) A equipe deverá contar com até 4 estudantes competidores.
3) A equipe deverá possuir um servidor como "orientador".
4) O servidor deverá estar adimplente com os programas gerenciados pela PROPI.
5) O servidor não deverá estar em gozo de licença ou afastamento.
6) A proposta deverá empregar, de forma central, pelo menos um recurso de inteligência artificial.

5.6.2. Classificatórios:

Critério	Pontuação
1) A equipe é a única representante do <i>campus</i> .	1,0 ponto
2) A equipe possui participação feminina em sua composição.	1,0 ponto

3) Aderência ao desafio "Uso de inteligência artificial para enfrentar desafios institucionais do IFTO, em alinhamento com os ODS".	Até 3,0 pontos
4) Potencial de impacto institucional e alinhamento aos ODS.	Até 3,0 pontos
5) Criatividade e clareza na formulação da ideia preliminar.	Até 2,0 pontos
Total	10,0 pontos

5.7. A pontuação total será obtida pela soma dos pontos atribuídos aos critérios citados acima.

5.8. A avaliação das inscrições será realizada pela comissão organizadora do Espaço de Inovação e Empreendedorismo, conforme portaria.

5.9. A classificação das inscrições será determinada com base na pontuação obtida na avaliação.

5.10. Caso necessário, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - a maior nota no critério "Aderência ao desafio";

II - a maior nota no critério "Potencial de impacto institucional e alinhamento com ODS";

III - a maior nota no critério "Criatividade e clareza na formulação da ideia preliminar"; ou

IV - data e horário mais antigos, conforme os dados preenchidos no Formulário de Inscrição.

5.11. Caberá à Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIEM) publicar, via Portal Institucional, o resultado parcial da avaliação.

5.12. Caso necessário, caberá ao interessado interpor recurso contra o resultado parcial da avaliação.

5.13. O recurso contra o resultado parcial da avaliação deverá ser interposto, via e-mail a ser encaminhado para: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM), utilizando a marcação [JICE 2026] no assunto do e-mail, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades.

5.14. Caberá à comissão organizadora do Espaço de Inovação e Empreendedorismo analisar os pedidos de recurso contra o resultado parcial e, em seguida, publicar, via Portal Institucional, o resultado final da avaliação das inscrições, conforme Cronograma de Atividades.

5.15. Não caberá recurso contra o resultado final da avaliação das propostas.

5.16. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participar, a equipe deverá estar devidamente aprovada nesta chamada.

6.1.1. Todos os aprovados deverão se inscrever na 17ª JICE, por meio do link a ser divulgado no endereço eletrônico do evento.

6.2. A competição presencial ocorrerá nos dias 4 e 5 de novembro de 2026, no Espaço de Inovação da 17ª JICE.

6.3. Os links de acesso às atividades on-line de mentoria previstas nas Etapas 1 e 2 serão enviados por e-mail aos participantes das equipes aprovadas, para os endereços informados no Formulário de Inscrição.

6.3.1. É responsabilidade do participante manter atualizado o endereço de e-mail informado na inscrição e acompanhar as mensagens enviadas pela organização.

6.4. Para a competição, o IFTO disponibilizará 1 (uma) mesa, 4 (quatro) cadeiras, tomada de energia elétrica e sinal de Internet para acesso a até 1 (um) computador por equipe.

6.4.1. Recursos adicionais de infraestrutura serão de responsabilidade dos competidores.

6.5. A viabilização da participação dos membros das equipes dar-se-á do seguinte modo:

I - a participação do orientador da equipe será viabilizada por meio de repasse de diárias a ser realizado pela Reitoria, conforme valores e regras previstas no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional; e

II - a participação de estudantes competidores será viabilizada por meio do repasse de auxílio-viagem a ser realizado pelo *campus* de origem, conforme os valores e as regras previstos na Política de Assistência Estudantil do IFTO - POLAE.

6.6. O auxílio estudantil deverá ser solicitado ao setor de assistência estudantil da unidade de origem do estudante, responsável por seu custeio.

6.7. Para a definição do quantitativo de diárias para os servidores, foram observadas as distâncias entre as cidades de origem e o local de realização do evento, ficando estabelecidos os seguintes quantitativos:

I - servidores oriundos de Araguaína, Colinas do Tocantins e Pedro Afonso farão jus a 3,5 (três e meia) diárias, por participante;

II - servidores oriundos de Dianópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Lagoa da Confusão, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional farão jus a 4,5 (quatro e meia) diárias por participante.

6.7.1. As diárias para o(s) servidor(es) deverão ser solicitadas via processo no SEI, encaminhado à Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIEM/PROPI/REI/IFTO), conforme o [Tutorial](#).

6.8. O deslocamento de servidores e estudantes ficará sob a responsabilidade da unidade de origem.

6.9. A solicitação de diárias e de auxílio estudantil deverá ser realizada até a data prevista no cronograma de atividades.

6.9.1. A não solicitação até a data prevista será considerada desistência de participação, sendo chamado o próximo classificado da lista.

6.10. Os auxílios encontram-se descritos no Quadro 2, conforme apresentados abaixo:

Quadro 2 - Auxílio Financeiro como Apoio à Inovação e Empreendedorismo

Tipo de apoio	Natureza de Despesa	Valor da diária (R\$)	Forma de Repasse / Parcelas
Diária para Servidor	33.90.14-00	Conforme Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006	Conta bancária do beneficiário, parcela única
Auxílio-viagem para Estudante	33.90.18-00	Conforme Processo SEI vigente, recomendado pela PROAE	PIX, chave CPF, para conta-corrente do beneficiário, parcela única

6.11.O pagamento das diárias aos servidores será efetuado, via SCDP, diretamente ao participante, na conta bancária de titularidade do beneficiário.

6.11.1.O pagamento das diárias dos servidores será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis antes do evento, mediante a disponibilidade financeira da instituição.

6.12.Recomenda-se o pagamento do auxílio estudantil diretamente ao participante, por meio de PIX, com chave do CPF, e, em caso excepcional, por meio de conta bancária de titularidade do beneficiário.

6.13.O auxílio não caracteriza vínculo empregatício nem prestação de serviço.

6.14.O IFTO não fará a suplementação de recursos de qualquer natureza para cobrir despesas contraídas pelo participante.

6.15.Os participantes servidores deverão ter autorização, por meio de portaria expedida pela Reitoria do IFTO, para se deslocarem ao local do evento.

6.16.Os estudantes participantes deverão ter autorização, por meio de portaria expedida pela Direção ou pela Direção-geral da unidade, para se deslocarem ao local do evento.

6.17.Eventuais justificativas e/ou comprovações para ausência em atividades locais deverão ser solicitadas/entregues localmente.

6.18A equipe organizadora do evento não se responsabiliza por materiais e equipamentos deixados sobre o balcão e nas imediações, durante e fora do período das competições.

7. DA COMPETIÇÃO

7.1. O Ideathon Maker contará com atividades on-line e presenciais e será realizado em três etapas, de acordo com a metodologia da "Trilha de Sucesso". São elas:

7.2. Etapa 1 - Criatividade em Ação (Ideação): nesta etapa, os participantes irão desenvolver e aprimorar a ideia inovadora para solucionar o problema apresentado, por meio da validação da proposta, observando quem já faz algo similar e qual é o diferencial da proposta. Durante a ideação, os participantes receberão o acompanhamento remoto de profissionais, em momentos denominados mentoria, cujo link de acesso será enviado por e-mail.

7.3. Etapa 2 - Da Imaginação para o Concreto (Prototipação): nesta etapa, os participantes deverão transformar a ideia inovadora em uma solução viável, denominada protótipo ou MVP (Minimum Viable Product - Produto Mínimo Viável). Neste período, as equipes receberão acompanhamento remoto de mentores, cujo link de acesso será enviado por e-mail.

7.4. Etapa 3 - "1, 2, 3, valendo!" (Validação e Apresentação): nesta etapa, os competidores participarão presencialmente, no Espaço de Inovação, durante a JICE, das atividades de mentoria para a validação das propostas de solução e, em seguida, apresentarão o pitch à banca julgadora, encerrando a "Trilha de Sucesso".

7.4.1. O tempo de cada pitch será de até 3 (três) minutos, seguido de 4 (quatro) minutos para a banca fazer considerações e, se necessário, formular questionamentos.

7.4.2. Ao final desta etapa, serão premiadas as 3 (três) propostas de solução mais bem qualificadas.

7.5. Para fins de avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

Quadro 3 - Critérios de Avaliação (Etapa 3)

Critério	Peso	Pontuação
1) Aderência ao desafio: Grau de alinhamento da solução ao desafio institucional do IFTO. Clareza na caracterização do problema institucional e de seu contexto.	2,0	0,0 a 10,0
2) Inovação tecnológica: Originalidade da solução proposta. Adequação e profundidade do uso dos recursos de inteligência artificial. Funcionamento demonstrável do protótipo ou do MVP.	3,0	0,0 a 10,0
3) Impacto institucional e social: Potencial da solução para aprimorar processos, serviços ou resultados institucionais do IFTO. Alinhamento com pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	3,0	0,0 a 10,0
4) Viabilidade e visão empreendedora: Clareza quanto aos recursos necessários à implantação. Potencial de adoção pela Rede Federal e de escalabilidade. Qualidade da comunicação do pitch.	2,0	0,0 a 10,0
Total	10	100 pontos

7.6. A pontuação total será obtida pela soma dos pontos atribuídos aos critérios citados acima, multiplicados pelos respectivos pesos.

7.7. A avaliação das propostas de solução será realizada por uma Banca de Avaliação, constituída para este fim.

7.8. A classificação será atribuída com base na pontuação da avaliação.

7.9. Caso necessário, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - maior pontuação no critério "Aderência ao desafio";
- II - maior pontuação no critério "Inovação tecnológica"; e
- III - maior pontuação no critério "Impacto institucional e social".

7.10. Qualquer produção intelectual, nos termos da legislação vigente e segundo a Política de Inovação do IFTO, que resulte de atividades realizadas com a utilização das instalações do IFTO ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos será objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da Instituição, e a titularidade da propriedade intelectual pertencerá exclusivamente ao IFTO.

7.11. O direito de propriedade intelectual poderá ser exercido em conjunto com outra instituição (pública ou privada), órgão, empresa ou pessoa que tenha participado do projeto gerador da produção intelectual, desde que, no documento contratual ou no convênio celebrado entre as partes, haja previsão de coparticipação na propriedade intelectual.

7.12. Caberá ao NIT/DIEM acordar previamente com a instituição, órgão, empresa ou pessoa os termos e condições da cooperação de cada um dos titulares solidários da produção intelectual, em razão do peso de suas respectivas participações e/ou dos recursos aportados.

7.13. O IFTO, titular da propriedade intelectual, concederá ao(s) autor(es) e/ou inventor(es) da produção intelectual participação nos ganhos econômicos líquidos decorrentes da exploração dos direitos, nas proporções definidas pela Política de Inovação do IFTO.

7.14. Todos os competidores receberão um certificado de participação.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A presente Chamada Pública contará com o seguinte Cronograma de Atividades:

Nº	Atividade	Responsável	Período/Data
1	Publicação da Chamada Pública	DIEM	Em 18/9/26
2	Período para impugnação da Chamada Pública	Interessado	Até 21/9/26
3	Inscrição por meio do Formulário de Inscrição	Interessado	De 18/9 a 27/9/26
4	Avaliação das inscrições	Comissão Organizadora	Em 28/9/26
5	Divulgação do resultado parcial da avaliação	DIEM	Em 29/9/26
6	Recurso contra o resultado parcial	Interessado	Em 30/9/26
7	Divulgação do resultado final da avaliação	DIEM	Em 1º/10/26
8	Data-limite para a solicitação de diárias para servidores e auxílio para os estudantes	Servidor responsável	Até 7/10/26
9	<i>Etapas 1: Criatividade em Ação (Ideação)</i> Mentoria para Ideação (on-line), das 15h às 16h, por link a ser enviado por e-mail	DIEM	Em 13/10/26
10	Elaboração da Proposta de Tecnologia	Participante	De 13 a 19/10/26
11	<i>Etapas 2: Da Imaginação para o Concreto (Prototipação)</i> Mentoria para Prototipação (on-	DIEM	Em 20/10/26

	line), das 15h às 16h, por link a ser enviado por e-mail		
12	Produção do Protótipo da Tecnologia	Participante	De 20/10 a 3/11/26
13	Confirmação dos nomes dos participantes na caravana	Comissão Local do Campus	Até 27/10/26
14	Reserva de hospedagem	Participante	a critério do participante
15	<i>Etapa 3: 1, 2, 3, valendo! (Validação e Apresentação)</i> Mentoria para Validação (presencial no Espaço de Inovação da 17ª JICE), das 9h às 12h30	DIEM	4/11/26
16	Validação do Protótipo da Tecnologia	Participante	4/11/26
17	Mentoria para Apresentação de Pitches	DIEM	5/11/26
18	Apresentação dos pitches, das 14h às 17h	Participante	5/11/26
19	Divulgação dos Resultados e Premiação, às 18h	DIEM	5/11/26
20	Emissão de certificado de participação como competidor no Ideathon Maker	DIEM	Até 30/11/26

8.2. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações, a serem publicadas a qualquer tempo, por meio do SEI e do Portal Institucional.

8.3. Os pedidos de impugnação desta Chamada Pública deverão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo), utilizando a marcação [Pedido de impugnação da Chamada Pública nº 17/2026/REI/IFTO] no assunto do e-mail.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações relacionadas a esta Chamada Pública serão divulgadas no endereço eletrônico da JICE, com acesso por meio do link: <https://www.ifto.edu.br/ifto/jice/17jice/>

9.2. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta Chamada Pública, bem como do Cronograma de Atividades.

9.3. A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por medida de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A qualquer tempo, o participante poderá ser notificado, com a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou contra o Código de Ética do IFTO.

9.5. É dever do participante zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins perante as instituições parceiras durante toda a realização do certame.

9.6. Questionamentos acerca desta Chamada Pública poderão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo), com a marcação [JICE 2026] no assunto.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI do Instituto Federal do Tocantins.

Palmas, 18 de setembro de 2026.

PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM
Reitora do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora**, em 18/09/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331001** e o código CRC **OCA13058**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.019720/2026-38

SEI nº 3331001